PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas - MG
04
FLS
Visto

PROJETO DE LEI Nº 04 /2017

LEI Nº 1795 /2017

SANCIONADO
EM 08/02/2017
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1782 de 19 de dezembro de 2016, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2017, crédito suplementar na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.13.392.0006.2.0103 - 3.3.50.41.00 APOIO AO G.R.E.S. MOC. INDEPEND. ABELHAS ---- R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 13.000,00
Total da Unidade 10 ---------- R$ 13.000,00
Total Geral ---------- R$ 13.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer
2.10.00.13.392.0006.2.0101 - 3.3.50.41.00 APOIO AO G.R.E.S. UNIDOS DO HV ---------- R$ 6.500,00
2.10.00.13.392.0006.2.0102 - 3.3.50.41.00 APOIO AO G.R.E.S. REAL BIQUENSE ---------- R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 13.000,00
Total da Unidade 10 ---------- R$ 13.000,00
Total Geral ---------- R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 03/02/2017
Presidente

Bicas, 08 de fevereiro 2017.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 06/02/2017

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08/02/2017

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 08/02/2017

À SANÇÃO
Em 08/02/2017